



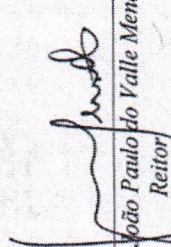
Centro Universitário do Estado do Pará

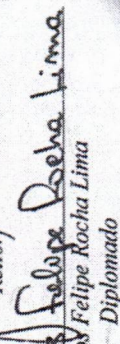
O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em 24/01/2018, confere o título de Bacharel em Direito a

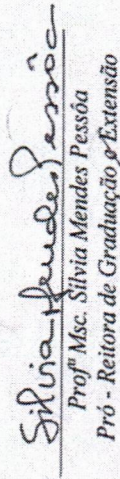
CARLOS FELIPE ROCHA LIMA

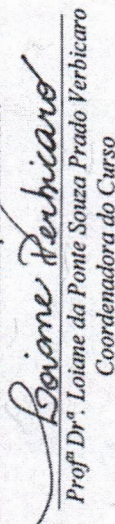
do sexo masculino, nascido em 25/12/93, natural de BELÉM/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3846628/POL.CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 31 de janeiro de 2018.


Profº Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor


Carlos Felipe Rocha Lima
Diplomado


Profª Msc. Silvia Mendes Pessoa
Pró - Reitora de Graduação e Extensão


Profª Drª. Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro
Coordenadora do Curso

1321706086



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 372 de dezembro de 2021, a qual reorganiza a estrutura administrativa do Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA**, advogado, OAB/ PA Nº 26.695, para o cargo de **Assessor Jurídico Municipal**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 28 de junho de 2023.

EVANDRO BARROS
WATANABE:30441
056253

Assinado de forma digital
por EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 28, 06, 23
Servidor/Matrícula Nº 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnico-jurídica, por meio deste instrumento, que o advogado **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 024.298.572-60 e registro na OAB/PA sob nº 26.695, exerce cargo de Assessor Jurídico deste Município e detém qualificação técnica para a prestação dos serviços advocatícios na área especializada de Direito Público, notadamente em Direito Administrativo, na prestação de assessoria e consultoria jurídica ampla em demandas da gestão pública, tais como requerimentos de servidores, com base no regime jurídico único do Município, mediante elaboração de pareceres jurídicos; acompanhamento e assessoria em demandas que envolvem direitos coletivos de categorias municipais; demandas provenientes dos órgãos de controle da Administração como o Ministério Público Estadual e Federal e dos Tribunais de Contas (TCM/TCE e TCU); consultoria nos processos legislativos de interesse da gestão, elaboração de projetos de lei de competência do Município e estudos legislativos correlatos.

Registra-se ainda o pleno atendimento e lisura no exercício dos serviços técnicos especializados de assessoria e de consultoria jurídica prestados no período de junho de 2023 até o presente momento, em favor do Município de Santa Izabel do Pará/PA, de modo que atende satisfatoriamente todas as funções por ele desempenhadas, não havendo nada que desabone sua conduta técnica.

Santa Izabel do Pará/PA, 27 de dezembro de 2024.

EVANDRO BARROS
WATANABE:304410
56253

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
Dados: 2024.12.27 14:33:01 -03'00'

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnico-jurídica, por meio deste instrumento, que o advogado **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 024.298.572-60 e registro na OAB/PA sob nº 26.695, exerce cargo de Assessor Jurídico deste Município e detém qualificação técnica para a prestação dos serviços advocatícios na área especializada de Direito Público, notadamente em Direito Administrativo, na prestação de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, desde o planejamento das contratações até a execução do contrato; e Planejamento e Governança, exercendo assessoria jurídica para implementação e monitoramento de medidas de governança nas contratações públicas, bem como no desenvolvimento de estratégias para a efetivação de políticas públicas definidas pela gestão, incluindo expedição de recomendações e orientações para contribuir no aprimoramento contínuo dos instrumentos de governança.

Registra-se ainda o pleno atendimento e lisura no exercício dos serviços técnicos especializados de assessoria e de consultoria jurídica prestados no período de junho de 2023 até o presente momento, em favor do Município de Santa Izabel do Pará/PA, de modo que atende satisfatoriamente todas as funções por ele desempenhadas, não havendo nada que desabone sua conduta técnica.

Santa Izabel do Pará/PA, 27 de dezembro de 2024.

EVANDRO BARROS
WATANABE:30441
056253

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
Dados: 2024.12.27 15:39:25
-03'00'

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará/PA

**Programa de certificação
CEDIN BUSINESS SCHOOL**



**CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM COMPLIANCE
E ANTICORRUPÇÃO NO SETOR
PÚBLICO (CPC-P)**

Certificamos que

Carlos Felipe Rocha Lima

demonstrou conhecimentos necessários que lhes garantiram mais de setenta por cento de acertos na prova CPC-P que foi elaborada por profissionais referenciados no tema e aplicada pelo CEDIN Business School

Data de certificação: 04 de novembro de 2020

CEDIN BUSINESS SCHOOL

JOICE MARTINS DA COSTA
DIRETORA GERAL

DANIEL LANÇA
COORDENADOR



Certificamos que:

CARLOS FELIPE ROCHA LIMA, Inscrito(a) junto ao Ministério da Economia sob o CPF nº 02429857260, concluiu o **Curso Online de Compliance nas Contratações Públicas**, com 2h53 horas de duração.

07/02/2021

Av. Paulista, 1274, 12º andar - conj. 32 Bela Vista - São Paulo / SP
www.lec.com.br


Alessandra Gonsales
Sócia Fundadora

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CARLOS FELIPE ROCHA LIMA

participou do Curso Licitações e Contratos - com base no novo marco normativo,
na plataforma digital da Escola Mineira de Direito,
com carga horária de 10 horas-aula, na qualidade de aluno(a)

Varginha, 16 de Maio de 2021

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

Certificado

Conferido à: **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA**

CPF: **024.298.572-60** Município/UF: **BELEM-PA**

Entidade:

Evento: **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data/Período: **24 DE FEVEREIRO DE 2021**

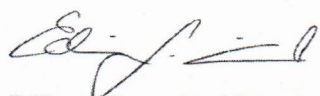
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Improbidade administrativa. Conceito. Caracterização. Regime legal. Competência de análise.
- Situações Previstas na Lei nº 8.429/92. Espécies de improbidade administrativa. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao erário. Aplicação ou concessão indevida de benefício tributário. Violação dos princípios da Administração Pública.
- Sanções administrativas e penais. Requisitos. Prescrição.

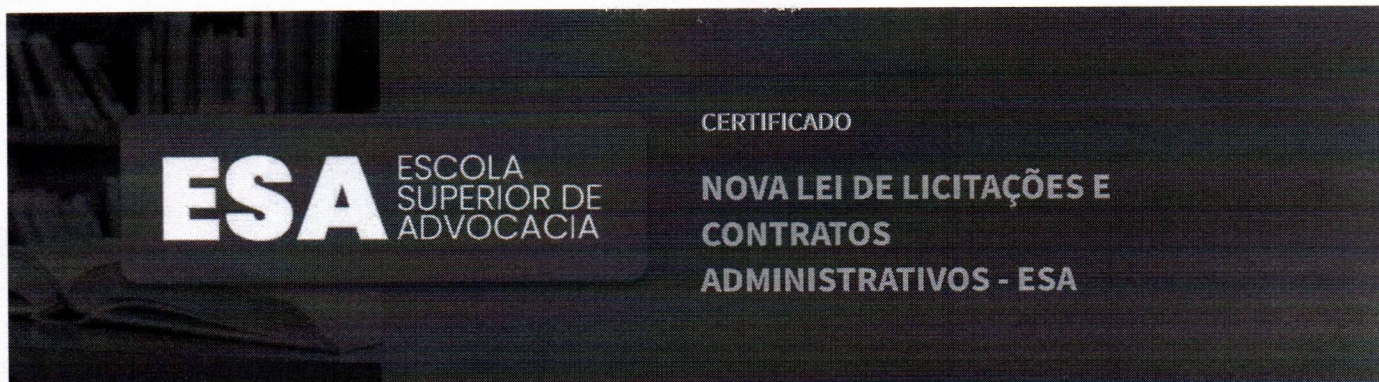
Curitiba, 2 de Agosto de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

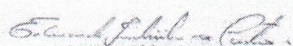


Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Conferimos o presente certificado a **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA** por participar da Palestra/Curso com o tema **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ESA**, tendo **15 horas** de atividades complementares, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará, por meio da Escola Superior de Advocacia - ESA, realizado no(s) dia(s) **07, 14, 21 e 28 de Agosto de 2021**, em Belém/PA.

07, 14, 21 e 28 de Agosto de 2021


Eduardo Imbiriba da Costa
Presidente da OAB-PA


Alexandre Pereira Bonnu
Diretor Geral da ESA - Escola
Superior Geral de Advocacia

DE MÃOS DADAS
COM O FUTURO
GESTÃO 2022-2024



CERTIFICADO



Certificamos que CARLOS FELIPE ROCHA LIMA participou do evento CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21), realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 31/05/2022 a 15/06/2022, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 10 horas.

Belém, 15 de Junho de 2022

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCMPA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

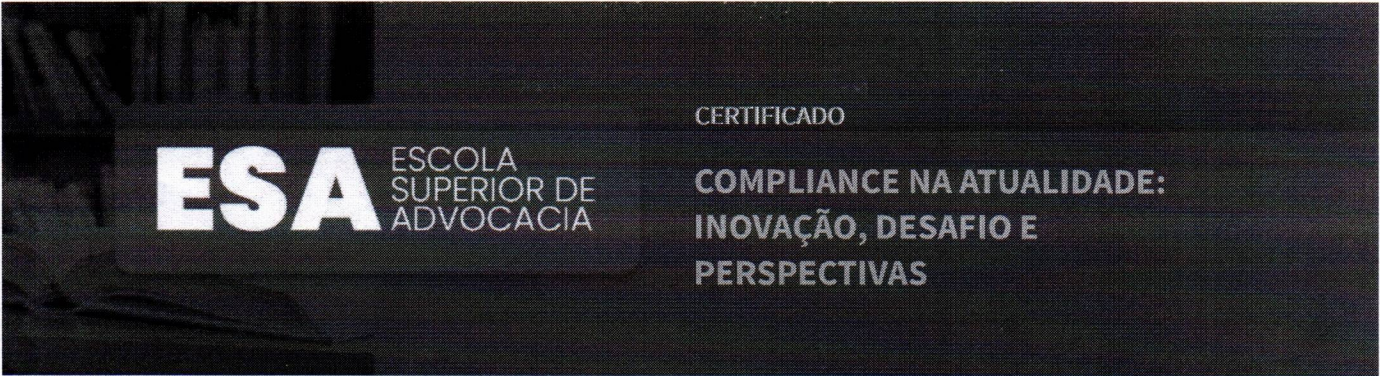
Conseheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

ESTUDO SOB A ÓTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº
14.133/21)



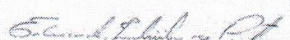
ESA ESCOLA
SUPERIOR DE
ADVOCACIA

CERTIFICADO

**COMPLIANCE NA ATUALIDADE:
INOVAÇÃO, DESAFIO E
PERSPECTIVAS**

Conferimos o presente certificado a **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA** por participar da Palestra/Curso com o tema **COMPLIANCE NA ATUALIDADE: INOVAÇÃO, DESAFIO E PERSPECTIVAS**, tendo **4 horas** de atividades complementares, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará, por meio da Escola Superior de Advocacia - ESA, realizado no(s) dia(s) **11 de abril de 2019**, em Belém/PA.

11 de abril de 2019



Eduardo Imbiriba da Costa
Presidente da OAB-PA



Alexandre Pereira Bonna
Diretor Geral da ESA - Escola
Superior Geral de Advocacia

DE MÃOS DADAS
COM O FUTURO
GESTÃO 2022 - 2024



OAB | **ESA**
PARÁ

**ESA** ESCOLA
SUPERIOR DE
ADVOCACIA

CERTIFICADO

**I WORKSHOP DA COMISSÃO DE
COMPLIANCE, COMBATE À
CORRUPÇÃO E IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA**

Conferimos o presente certificado a **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA** por participar da Palestra/Curso com o tema **I WORKSHOP DA COMISSÃO DE COMPLIANCE, COMBATE À CORRUPÇÃO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, tendo **5 horas** de atividades complementares, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará, por meio da Escola Superior de Advocacia - ESA, realizado no(s) dia(s) **7 de Agosto de 2019**, em Belém/PA.

7 de Agosto de 2019


Eduardo Imbiriba da Costa
Presidente da OAB-PA
Alexandre Pereira Senna
Diretor Geral da ESA - Escola
Superior Geral de Advocacia**DE MÃOS DADAS
COM O FUTURO**
GESTÃO 2022-2024**OAB** | **ESA**
PARÁ

Certificado

FACULDADE
CEDIN

A Faculdade CEDIN confere a

Carlos Felipe Rocha Lima

o certificado do curso de Aperfeiçoamento em

**COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

na área de Conhecimento em Direito, com 40 horas aula,

realizado no período de

24 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020



Joice Martins da Costa
Diretora Geral

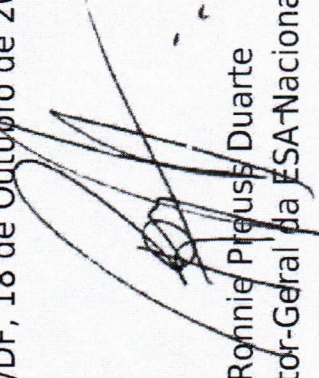
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Carlos Felipe Rocha Lima

concluiu o curso CORRUPÇÃO E COMPLIANCE : DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, ministrado por ESA-OAB São Paulo, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 12 horas.

Brasília/DF, 18 de Outubro de 2020.


Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA-Nacional



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILL. 60607



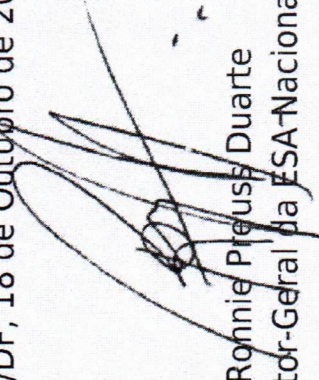
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Carlos Felipe Rocha Lima

concluiu o curso **NEGOCIAÇÃO PARA ADVOGADOS**, ministrado por **ESA-OAB São Paulo**, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 2 h 30 minutos.

Brasília/DF, 18 de Outubro de 2020.


Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA-Nacional

DECLARAÇÃO

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da
Fundação Getúlio Vargas, confere a

CARLOS FELIPE ROCHA LIMA

declaração de participação no curso autoinstrucional

NORMAS ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E COMPLIANCE PÚBLICO

Nível de Atualização, com **5 hora(s)**.

Rio de Janeiro, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

FGV Online

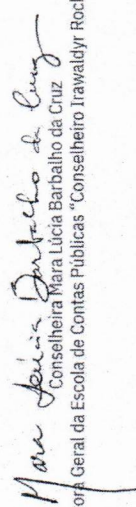


CERTIFICADO



Certificamos que **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA** participou do evento **CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)**, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 31/05/2022 a 15/06/2022, na cidade de **BELÉM-PA**, com carga horária de 10 horas.

Belém, 15 de Junho de 2022


Diretora Geral da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha" TCMPA


Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Presidente do TCMPA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

ESTUDO SOB A ÓTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)

[illegible][illegible]



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA**

CPF: **024.298.572-60** Município/UF: **BELEM-PA**

Entidade:

Evento: **NLL 2023 - NOÇÕES GERAIS**

Data/Período: **16 DE DEZEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 5 de Fevereiro de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9605b115-788c-4702-8483-d5dc156145e3&nrCPF=2429857260>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

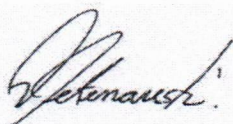
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.



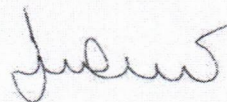
Certificado de Participação

- Incidência da lei de licitações (Lei n.º 14.133/21).
- Hipóteses.
- Vigência perante a Lei n.º 8.666/93.
- Novidades em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.
- Principais definições.

Curitiba, 5 de Fevereiro de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

6

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

1951 JANUARY 10

Certificado de Participação

Conferido à: **CARLOS FELIPE ROCHA LIMA**

CPF: **024.298.572-60** Município/UF: **BELEM-PA**

Entidade:

Evento: **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data/Período: **24 DE FEVEREIRO DE 2021**

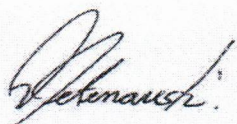
Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

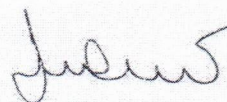
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 16 de Dezembro de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=1a82c4da-c226-43f4-a6aa-02415f544a85&nrCPF=2429857260>

1. The first part of the report is a general
description of the project and its objectives.
2. The second part is a detailed description of the
methodology used in the study.

3. The third part is a discussion of the results
of the study and their implications.
4. The fourth part is a conclusion and a list of
references.

5. The fifth part is a list of the authors and their
affiliations.



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Improbidade administrativa. Conceito. Caracterização. Regime legal. Competência de análise.
- Situações Previstas na Lei nº 8.429/92. Espécies de improbidade administrativa. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao erário. Aplicação ou concessão indevida de benefício tributário. Violação dos princípios da Administração Pública.
- Sanções administrativas e penais. Requisitos. Prescrição.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2023

Vivian Feidens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=1a82c4da-c226-43f4-a6aa-02415f544a85&nrCPF=2429857260>

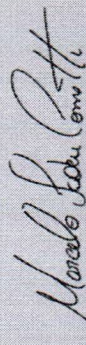
E CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

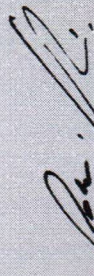
CARLOS FELIPE ROCHA LIMA

Concluiu com êxito o Curso Livre de Extensão em Direito Eleitoral, com carga horária total de 120h, ministrado pela Escola Brasileira de Direito - EBRADI na modalidade online.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.



MARCELO TADEU COMETTI
COFUNDADOR E DIRETOR ACADÊMICO DA EBRADI



FÁBIO VIEIRA FIGUEIREDO
COFUNDADOR E CEO DA EBRADI



Conteúdo Programático

TEORIA GERAL DO DIREITO ELEITORAL CONSTITUCIONAL

Tema 01 – Aula Magna

- Tema 02 – Formação democrática do Estado Brasileiro: Evolução Eleitoral
- Tema 03 – Estruturação da justiça eleitoral e o Ministério Público Eleitoral na Constituição da República Federativa do Brasil
- Tema 04 – Princípios de Direito Eleitoral
- Tema 05 – Direitos Políticos na Constituição da República Federativa do Brasil: Sufrágio, Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva
- Tema 06 – Direitos Políticos na Constituição da República Federativa do Brasil: Inelegibilidades – Parte I
- Tema 07 – Direitos Políticos na Constituição da República Federativa do Brasil: Inelegibilidades – Parte II
- Tema 08 – Direitos Políticos na Constituição da República Federativa do Brasil: cassação, suspensão e privação
- Tema 09 – Estatuto dos Congressistas: Perda do Mandato
- Tema 10 – Jurisdição constitucional do STF em temas de Direito Eleitoral

SISTEMA POLÍTICO PARTIDÁRIO

Tema 01 – Reformas Políticas

Tema 02 – Sistemas eleitorais

- Tema 03 – Partidos Políticos no Direito Pátrio: Aspectos Históricos e Evolução
- Tema 04 – Regime Jurídico dos Partidos Políticos: Fidelidade Partidária, Sistema de Listas, Coligações
- Tema 05 – Sistema de Financiamento dos Partidos Políticos
- Tema 06 – Sistema de Financiamento das Campanhas Eleitorais
- Tema 07 – Candidatos: Sistema de Escolha pelos Partidos Políticos
- Tema 08 – Candidatos: Registro
- Tema 09 – Candidatos: Direitos, Deveres e Garantias no Curso do Processo Eleitoral
- Tema 10 – Propaganda Eleitoral

PROCESSO ELEITORAL

Tema 01 – Ações eleitorais: introdução

Tema 02 – Ações eleitorais: para declaração de inelegibilidade – AIRE e AIJE

Tema 03 – Ações eleitorais: para declaração de inelegibilidade – AIME

Tema 04 – Ações eleitorais: representações e reclamações

Tema 05 – Ações eleitorais: ação por captação ou gasto ilícito de recursos

Tema 06 – Ações eleitorais: ação por captação ilícita de sufrágio e por conduta vedada

Tema 07 – Prestação de contas

Tema 08 – Sistema recursal eleitoral: aspectos introdutórios

Tema 09 – Recursos eleitorais

Tema 10 – Procedimento recursal nos tribunais regionais eleitorais e no TSE

